



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone 82.3286.1370

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025**

#### **DISPENSA PRESENCIAL Nº 07/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – AL, pessoa jurídica de direito público, através do PODER LEGISLATIVO, com sede Rua Firmino de Queirós, nº 135, Campo Grande, Murici - AL - CEP: 57820-000, inscrita no CNPJ nº 12.488.532/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na RODOVIA BR-424 ,GALPASO 10, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP: 55.292-125, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.859.799/0001-62, representada neste ato pela Sra. ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela autoridade competente, da DISPENSA PRESENCIAL Nº 07/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 09/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Murici/AL, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 09/2025, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 05/2025, sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e a proposta da Contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes do fornecimento / prestação dos serviços prestados correrão por conta de recursos existentes:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0001 – CÂMARA MUNICIPAL</b>
Projeto / Atividade	2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento Despesa	3.4.4.9.0.52.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone 82.3286.1370

**CLÁUSULA QUARTA:**

A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

O Fornecimento e/ou prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente, conforme termo de referência.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer do fornecimento do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ 57.185,00 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para o setor competente, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

ZULENE MARIA  
SANTIAGO DA

Assinado de forma  
digital por ZULENE  
MARIA SANTIAGO DA



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone 82.3286.1370

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

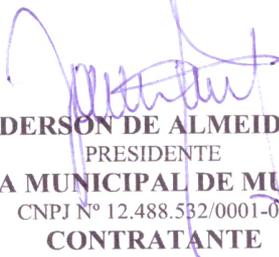
O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Murici - AL, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Murici – AL, 31 de janeiro 2025.

  
**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**  
PRESIDENTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – AL**  
CNPJ Nº 12.488.532/0001-07  
**CONTRATANTE**

**ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
**B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 32.859.799/0001-62  
**CONTRATADA**

ZULENE MARIA  
SANTIAGO DA  
SILVA:21344019404

Assinado de forma digital por  
ZULENE MARIA SANTIAGO  
DA SILVA:21344019404  
Dados: 2025.01.31 11:53:58  
-03'00'



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone 82.3286.1370

### ANEXO I

Número	Descrição	Quant.	Unid.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Cadeira presidente regula altura com relax	1,00	UND	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
2	Cadeira cavaletti ergonomica presidente regula braço, altura e com relax	10,00	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
3	Sofá 3 lugares em corino - medidas lar 1,70cm x profundidade 0,80cm	3,00	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
4	Sofá 2 lugares em courino - medidas larg - 1,45cm x profundidade 0,80cm	2,00	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
5	Sofá 1 lugar em courino - medidas largura 0,95cm x profundidade 0,80cm	3,00	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
6	Cadeira fixa pé trapezio em courino preto	20,00	UND	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
7	Mesa sem gaveta cor nogal (amadeirada), medindo 00,80	4,00	UND	R\$ 615,00	R\$ 2.460,00
8	Armario alto cor nogal (amadeirado)	5,00	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
9	Armario baixo cor nogal (amadeirado)	5,00	UND	R\$ 885,00	R\$ 4.425,00
10	Armario semi aberto cor nogal (amadeirado)	5,00	UND	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00

ZULENE MARIA  
SANTIAGO DA  
SILVA:21344019404

Assinado de forma digital por  
ZULENE MARIA SANTIAGO  
DA SILVA:21344019404  
Dados: 2025.01.31 11:54:10  
-03'00'